

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2017****PROCESSO Nº 59520.001383/2017-63**

Ao 01 dia de Dezembro do ano de 2017, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei n.º 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto n.º 3.604, de 20 de setembro de 2000, situada à Av. Manoel Novaes, s/n, Centro, Bom Jesus da Lapa, CEP 47.600-00, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.399.857/0014-40, neste ato representado pelo Senhor **HARLEY XAVIER NASCIMENTO**, brasileiro, casado, eng.º electricista, CPF/MF n.º 542.826.755-00, RG n.º 03.963.945-23 SSP/BA, domiciliado na Av. Manoel Novaes, s/n, Centro, CEP 47.600-000 Bom Jesus da Lapa - BA, com delegação de competência dada através da Decisão n.º 702 de 01/06/2016, nos termos e de acordo com a Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 5.450/05, Decreto n.º 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto n.º 8.538/2015, Lei n.º 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no pregão eletrônico por Registro de Preços n.º 26/2017, referente ao fornecimento, transporte, carga e descarga de materiais apícolas, aquícolas, fábrica de biscoitos, implementos agrícolas, reservatórios de água capacidade 2.000 litros e kits de irrigação 500m², destinados a implantação de ações de inclusão produtiva, respeitando a área de atuação da CODEVASF, no Estado da Bahia, sob jurisdição da 2ª Superintendência Regional, constante às fls. 1088 a 1091 do Processo n.º 59520.001383/2017-63, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP, CNPJ n.º **04.063.503/0001-67**, com sede na Rua 74, n.º 557 - Centro - Goiânia/GO - CEP 74.045-020 - E-mail: santaterezinha@shoppingdoescritorio.com.br, telefone n.º (62) 3231-4204, fax n.º (62) 3231-4204, representada por seu Representante Legal, Sr. Marcos Antônio Gomes, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado em Goiânia - GO, RG n.º 1.482.134 DGPC /GO, CPF n.º 319.596011-72, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os ITENS a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Vlr. Unit.	Quant.	Vlr. Total	Marca
20	Cadeira tipo secretária (em poliéster), com base giratória, em aço com tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrostática, com perfil protetor de material resistente na parte superior das pás, com cinco rodízios, bordas arredondadas; Rolamentos de esferas envolvidas em material plástico de alta resistência; Tubo central da cadeira composto de buchas que permitam o fácil giro da cadeira bem como a regulagem de sua altura, sem causar ruídos; Assento e Encosto reguláveis em altura e inclinação, estruturas em madeira compensada com resistência compatível a peças de madeira maciça; moldes anatômicos, com regulagem de altura (no mínimo três posições para o assento) e por mecanismo a gás (sistema Back System), assento com borda dianteira arredondada e corte ligeiramente inclinado para frente; Regulagem do encosto com Mecanismo de livre flutuação com mola de aço de alta resistência permitindo a	Und	R\$ 283,00	002	R\$ 566,00	Shopping do Escritor

	<p>flutuação do encosto com trava em pelo menos três posições diferentes. Encosto com forma adaptada ao corpo (ângulo de curvatura nos sentidos vertical e horizontais); Mola amortecedora em material de alta resistência; Buchas para sustentação da coluna, fabricada em material absorvente mecânico; dimensionada para absorção de impactos provenientes do sentar brusco, para evitar impactos bruscos na coluna, impedindo a ocorrência de dores lombares, de cabeça e problemas de visão decorrentes desses impactos; Espuma em poliuretano injetado, mínimo 30 mm com agente retardante contra fogo e densidade aproximada de 60 a 50 Kg/m³ para o assento e encosto respectivamente; Revestimento em poliéster, gramatura aproximada 300 mais ou menos 20g/m², espessura mínima de 1,0 mm, de fácil limpeza e manutenção. Garantia mínima 12 meses.</p>					
22	<p>Mesa redonda: mesa redonda, confeccionada em mdp de 25mm revestida em melaminico bp, acabamento em filete de pvc 2,5mm em todo o contorno. Estrutura em tubo de aço com 4 hastes em chapa repuxada sem ponteira, com niveladores e pintura epóxi-pó texturizada em várias cores. dimensões: 740mm (altura) x 1200 mm(diâmetro).</p>	Und	R\$ 547,00	001	R\$ 547,00	Martinucci
23	<p>Longarina 02 lugares: longarina; cadeira iso - tipo para 02 lugares; sem braços; com assento e encosto fabricado e moldada anatomicamente; dimensões do encosto 400 x 350 mm. - l x a - e assento 420 x 460 mm - p x l - estrutura da longarina de seção; retangular dupla 3 mm. De parede - com reforço interno em tubo 7/8" - base lateral retangular oblonga; dupla - com pés no padrão - dotado de elos de apoio para fixação - com 02 furos de 0,02 mm; galvanizado e pintado em pintura eletrostática a pó epóxi; na cor preto; com certificado de garantia de no mínimo 12 meses; fabricado de acordo com a legislação vigente.</p>	Und	R\$ 341,00	001	R\$ 341,00	Shopping do Escritor
24	<p>Cadeira secretaria, 04 pés, assento e encosto com espuma injetada com estrutura fixa - - assento compensado multilaminado anatômico, espuma injetada densidade 50kg m3, revestido em couríssimo pvc + reforço 50%co + 50%pes, acabamento lateral com bordas de pvc na cor preta. Fixação do</p>	Und	R\$ 265,00	006	R\$ 1.590,00	Shopping do Escritor



	assento com parafusos sextavado 1/4x1 e 1/2 zincado preto, encosto: compensado multilaminado anatômico, espuma injetada densidade 50kg m ³ , revestido em couríssimo pvc + reforço 50%co + 50%pes, fundo revestido com vinil preto bagum np malha pto900 025, acabamento lateral com bordas de pvc na cor preta. Fixação do assento com parafusos sextavado 1/4x3/4 zincado preto, estrutura fixa tubular 4 pés, confeccionada em tubo industrial bitola 7/8 por 1,20mm de espessura, pintura eletrostática a pó com tratamento antiferruginoso, com ponteiras plásticas.					
25	Mesa escrivaninha com 03 gavetas: mesa escrivaninha; em madeira aglomerada; revestido em laminado melaminico; na cor cinza, com tampo retangular medindo (1500 x 600)mm; espessura mínima de 18 mm; na altura total de 750 mm; estrutura de aço; de seção retangular; chapa com espessura mínima de 1,2 mm; com pintura em epóxi na cor preta fosca; contendo um gaveteiro; para 03 gavetas; com fechadura; painel frontal ou lateral; com espessura mínima de 15mm; prazo de garantia de no mínimo de 12 meses; fabricado de acordo com as normas vigentes.	Und	R\$ 486,00	002	R\$ 972,00	Martinucci
31	Armário de aço cinza 1,66 x 0,75 x 0,35 m - quantidade de prateleiras: 03, prateleiras reguláveis, fechadura com 2 chaves.	Und	R\$ 555,45	005	R\$ 2.777,25	Nobre
48	Estante com 6 prateleiras, aberta, desmontável de aço, com 40 regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, 04 colunas em perfil l de 30x30 mm, reforços ômega na parte interna das prateleiras medindo 13 x 50 x 905 mm. Acompanham também 40 parafusos com porcas sextavadas zincados de 1/4 x 1/2 e 4 sapatas plásticas. Estrutura:confeccionado em chapa de aço nº 20 (0,90mm) e nº 26 (0,45mm), capacidade: peso recomendado por prateleira 25 kg distribuídos de forma uniforme.	Und	R\$ 260,00	007	R\$ 1.820,00	Nobre
TOTAIS			R\$ 2.737,45		R\$ 8.613,25	

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a CODEVASF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.



2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos fornecimentos desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

Este Registro de Preços, durante sua vigência e em conformidade com o art. 22 do Decreto 7.892/2013, poderá ser utilizado por Órgãos ou Entidades de qualquer esfera da Administração Pública, independentemente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de 100% (cem por cento), por órgão ou entidade, do quantitativo inicialmente previsto, e desde que o quantitativo total decorrente das adesões à ata de registro de preços não exceda ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na referida ata, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no edital do pregão eletrônico por Registro de Preços nº 26/2017 e seus anexos, bem como da presente Ata.

Em caso de bens importados, a licitante deverá comprovar a origem dos mesmos, bem como a quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de cancelamento da Ordem de Fornecimento e aplicação de penalidades.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).



5.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” do **item 5 acima** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CODEVASF em conformidade com o disposto no item 22 do edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 25 do edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Superintendente Regional da 2ª SR/CODEVASF, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva Autoridade responsável de cada órgão.

10 – DO CADASTRO DE REVERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Está estabelecido no Anexo I desta Ata o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

10.2. A ordem de classificação disposta no subitem anterior será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

10.3. A classificação a que se referem os subitens 10.1 e 10.2 respeitara a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.

10.4. As contratações que se referem este item serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da Ata, nas hipóteses previstas no item 17 do edital.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do pregão eletrônico por Registro de Preços nº 26/2017, seus anexos, e a proposta da empresa: SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP classificada em 1º lugar no certame supra mencionado e aquelas que formam o cadastro de reserva citado no subitem 15.5.1 do edital.

O Foro da Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa/BA, Seção Judiciária da Bahia -TRF/1ª Região será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



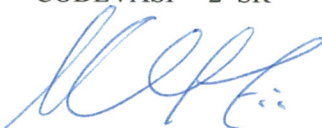
Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892 de 23.01.2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

Bom Jesus da Lapa – BA, 01 de Dezembro de 2017.



HARLEY XAVIER NASCIMENTO

Superintendente Regional
CODEVASF – 2ª SR



REPRESENTANTE: MARCOS ANTÔNIO GOMES
EMPRESA: SANTA TEREZINHA COM. DE MÓVEIS EIRELLI EPP



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina CREA-SC

Rod. Admar Gonzaga, n.º 2.125, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP: 88034-001 - Fone: (48) 3331-2000

CONTRATO DE GARANTIA Nº 75.455/2017-B

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**, Autarquia Federal nos termos da Lei n.º 5.194/66, dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 82.511.643/0001-64, com sede na Rodovia Admar Gonzaga, n.º 2.125, Itacorubi, Florianópolis/SC, neste ato representado por seu Presidente, **Eng. Civ. Seg. Trab. CARLOS ALBERTO KITA XAVIER**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 803.282.479-2 - SSP/RS e do CPF/MF n.º 465.974.680-15, resolve, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e do Decreto n.º 7.892/13, em face das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n.º 016/2017,

AJUSTAR O PRESENTE CONTRATO DE GARANTIA AOS APOIOS PARA PÉS, OBJETOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 75.455/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2017,

conforme especificações descritas no Termo de Referência anexado ao Edital Convocatório do referido Pregão Eletrônico, da empresa **SANTA TEREZINHA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.063.503/0001-67, sediada na Rua 74, n.º 557, Setor Central, Goiânia/GO, CEP: 74045-020, telefone n.º (62) 3231-4204, neste ato representada pelo Senhor **MARCOS ANTÔNIO GOMES**, portador do RG n.º 1.482.134 - SSP/GO e do CPF/MF n.º 319.596.011-72, residente na Rua dos Lírios, Quadra 19, Lote 15, Jardins Lisboa, Itauçu-GO, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1. Pelo presente Contrato, a Contratada obriga-se a prestar, pelo período de **12 (doze) meses**, garantia aos APOIO DE PÉS fornecidos ao CREA-SC por meio da Autorização de Fornecimento n.º 1389/2017, decorrente do Processo Licitatório n.º 75.455/2017, Pregão Eletrônico n.º 016/2017.

1.2. O prazo de garantia acima fixado inicia-se a partir do recebimento definitivo dos produtos pelo setor competente do CREA-SC.

2. DA EXECUÇÃO DA GARANTIA

2.1. O prazo da garantia contará da data do recebimento definitivo do objeto pelo setor competente, com o fornecimento de certificado de garantia e com a prestação de assistência técnica.

2.2. A garantia deverá compreender a manutenção corretiva dos materiais e de toda e qualquer peça ou componente seu que, durante o prazo acima, apresente defeito que afete o correto funcionamento dos mesmos ou lhes diminua a capacidade de ação.

2.3. Para os APOIO DE PÉS, a Contratada deverá dispor de assistência técnica no Estado de Santa Catarina, e os eventuais reparos deverão ser realizados na cidade de





entrega/instalação do objeto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da solicitação formulada pelo CREA-SC.

2.4. O serviço de assistência técnica durante o prazo de garantia deverá ser prestado pela Contratada às suas expensas, sem custos adicionais ao Contratante, inclusive no que se refere ao fornecimento de novas peças ou componentes necessários à perfeita manutenção corretiva dos materiais.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de **23/11/2017** e terminará em **22/11/2018**.

4. DA ALTERAÇÃO

4.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do Contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

5. DA RESCISÃO

5.1. Este Contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei n.º 8.666/93.

5.2. Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a VIII e XVIII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, sujeita-se a Contratada ao pagamento de multa, nos termos do Edital de Licitação respectivo.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O CREA-SC se obriga a promover, através dos Fiscais da contratação, a fiscalização dessa, nos termos do inciso III do art. 58 c/c o art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

6.2. A Contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do Contratante.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

7.1. O presente Contrato fundamenta-se:

7.1.1. Nas normas das Leis n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.078, de 11 de setembro de 1990, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, dos Decretos n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 2, de 11 de outubro de 2010, bem como nas demais normas aplicáveis ao objeto deste Contrato;

7.1.2. Nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

7.2. O presente Contrato vincula-se aos termos:





7.2.1. Do Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2017, e de todos os seus anexos, em especial do Termo de Referência respectivo;

7.2.2. Da proposta da Contratada.

8. DO FORO

8.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina – Subseção Judiciária de Florianópolis.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e data.

Florianópolis/SC, 23 de novembro de 2017.

Eng. Civ. Seg. Trab. Carlos Alberto Kita Xavier
Presidente do CREA-SC

Marcos Antônio Gomes
Representante Contratada

Testemunhas:

Nome:

Willian Luiz de Faria
Analista
Departamento de Administração
CREA-SC Matr. 289

Nome:

Murilo Rebello Hoffmann
Administrador
Matrícula 460
CREA/SC

Visto PROJUR/CREA-SC

Jean Maicon Galbatti
Procuradoria Jurídica
OAB/SC 15.214
CREA-SC - Matr. 325